



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022/SEMDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022/PMO/SEMDES

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
NOS TERMOS DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2022/PMO/SEMDES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O SR.
WALLACE CLEBER SOUSA DA SILVA,
CPF Nº 311.678.882-00, CONFORME AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de locação de imóvel, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, inscrita no CNPJ de nº : 15.464.605/0001-53, sediada à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **Aldanete dos Santos Farias Viana**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto Municipal nº020/2021 , portador da Carteira de Identidade nº:2045432 PC/PA e CPF:003.590.397-07, residente e domiciliado neta cidade de Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **Wallace Cleber Sousa da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 1755042 - PC/PA e CPF Nº:311.678.882-00, residente e domiciliado(a) na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº824, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, Telefone: (93)99129-9294, doravante denominado apenas **LOCADOR**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. DA LEGISLAÇÃO

1.1 O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, C/C Art. 51 da Lei nº 8.245/91, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e no procedimento de Dispensa de Licitação Nº: 021/2022/PMO/SEMDES.



II. DO OBJETO

2.1. Locação de imóvel situado na Travessa Quatro, nº 217, fazendo esquina com a Rua D, Bairro Perpetuo Socorro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, para instalação e funcionamento do Núcleo de Convivência vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS I (Santa Terezinha).

III. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A execução do objeto do contrato observará o previsto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, C/C Art. 51 da Lei nº 8.245/91, processo de Dispensa de Licitação Nº: 021/2022/PMO/SEMDES e demais normas pertinentes à matéria.

IV. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem como previsão o Valor Global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, sendo que o Contratante-locatário pagará ao Contratado-locador, o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, através de transferência de conta bancária. O locador ficará responsável de informar os dados bancários ao setor financeiro da Unidade Requisitante;

4.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Locação de imóvel situado na Travessa Quatro, nº 217, fazendo esquina com a Rua D, Bairro Perpetuo Socorro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, para instalação e funcionamento do Núcleo de Convivência vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS I (Santa Terezinha).	Mês	12	R\$3.000,00	R\$36.000,00

V. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária a seguir: